

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



DECRETO N° 3.948 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.164 DE 09
DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE
PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER
CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O prefeito municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Planejamento e Desenvolvimento Territorial Urbano e Rural, nos termos da Lei Complementar 130 de 10 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a mudança administrativa advinda da posse do Prefeito Municipal Gestão 2021/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.164 de 09 de junho de 2015 que "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL", passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Urbana e Rural de Patrocínio – COMPUR com caráter consultivo em matéria de política de planejamento e desenvolvimento territorial urbano e rural, composto por 24 (vinte e quatro) membros representantes dos Poderes Públicos e da sociedade civil, de acordo com a seguinte composição:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



§ 1º - Representantes da sociedade civil:

II - Associação dos Engenheiros;

Matheus Assis Vieira

III - Associação dos Arquitetos;

Não tem esta associação formalizada em Patrocínio

IV - Setor Acadêmico;

Marlucio Anselmo Alves

V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;

José Pedro Correa dos Santos

VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Ediram Rodrigues Quaresma

VII - Clubes de Serviço e Organizações não Governamentais - ONGs;

Élida da Silva Amparo – ONG "Mulher Negra"

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil;

Maria Leny Mundim Costa de Paula

IX - Associação do Setor Imobiliário;

Claudiano Fonseca

X - Membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

Michelle Ramos Bernardes Dias Martins

XI - Associação dos Contabilistas.

Lázaro dos Santos Filho

§ 2º - Treze membros, sendo 7 (sete) representantes do Poder Executivo e 6 (seis) do Poder Legislativo.

Poder Executivo:

I – Ione Aparecida Alves – Secretaria de Urbanismo

II – Patrícia Nayara Naimeg – Secretaria de Urbanismo



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



III – Ana Luiza Ferraz Alvez – Secretaria de Urbanismo

IV- Eugênio Sérgio Rocha - Secretaria de Urbanismo

V - Simone Cortes de Melo Lobato - DAEPA

VI - Rosa Helena Borges Peres - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VII - André de Oliveira - Secretaria de Obras

Poder Legislativo:

I – Adriana Fátima de Paula Magalhães - Vereadora

II – Florisvaldo José de Souza – Vereador

III - Eliane Ferreira Nunes - Vereadora

IV – Natanael Oliveira Diniz – Vereador

V – Roberto Margari de Souza – Vereador

VI - Raquel Aparecida Rezende - Vereadora".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o decreto nº 3.666/2020.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2021.

Deiró Moreira Marra Prefeito Municipal